

**Tema:**  
**Neurociência e Inteligência artificial:**  
**As novas interfaces do conhecimento**



## **REPERCUSSÕES DO USO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO EXERCÍCIO DA ADVOCACIA: BENEFÍCIOS, RISCOS E RESPONSABILIDADE ÉTICA**

Jacqueline Thaoana Mendes Freitas de OLIVEIRA<sup>1</sup>

**RESUMO:** Este artigo baseou-se na análise de dados quantitativos e qualitativos, para além da experiência forense pessoal da autora no exercício da advocacia. Inicialmente foram abordadas as mudanças no âmbito do Judiciário Brasileiro, partindo do impulsionamento oriundo do estado pandêmico. Foram destacados os novos desafios necessariamente aderidos pelos advogados que tiveram que se adaptar rapidamente à nova realidade virtual. Delineou-se, por fim, a utilização dos sistemas IA nos escritórios de advocacia, as vantagens e os riscos inerentes ao uso desenfreado da inteligência artificial.

**PALAVRAS-CHAVE:** Tecnologia – IA – Poder Judiciário – Advocacia – Ética

### **1 INTRODUÇÃO**

Ao longo dos últimos anos o avanço da tecnologia tem transformado a realidade humana. Assim como em diversas áreas, o Poder Judiciário se viu obrigado a modificar toda sua estrutura de modo a se adaptar à nova realidade virtual, o que, por conseguinte, fez com que os advogados se ajustassem ao novo contexto.

Com a implementação de sistemas digitais e o uso de ferramentas tecnológicas avançadas, como os *chatbots* e assistentes virtuais, as atividades jurídicas rotineiras passaram a ser executadas com maior precisão e em menor tempo.

---

<sup>1</sup> A autora é bacharel em Direito pela Toledo Prudente Centro Universitário. Pós graduada em Direito Processual do Trabalho e Previdenciário pela Toledo Prudente Centro Universitário. Há 5 anos, exerce a advocacia contenciosa e preventiva nas áreas cível, trabalhista e empresarial. Atualmente, é egressa do curso de Ciências Contábeis na Toledo Prudente Centro Universitário.

Os escritórios de advocacia que passaram a investir em inteligência artificial relatam benefícios extraordinários com a implementação dos mais diversos sistemas IA.

No entanto, para a utilização responsável de tais ferramentas há de se observar a ética, especialmente no que diz respeito à preservação do papel do advogado como intermediador de relações humanas e decisor crítico nos processos judiciais.

Logo, o presente artigo cuidará de analisar as repercussões do uso da inteligência artificial no meio jurídico, especialmente dentro do contexto do exercício do profissional nos escritórios de advocacia. Ademais, busca-se com esse artigo levantar a discussão acerca de um cenário de comodismo do profissional e dependência tecnológica exacerbada, que poderá culminar no engessamento do senso crítico e relações humanas necessárias, para além do destaque da necessidade de políticas internas nos escritórios de advocacia, cujo objetivo é obstar referidos riscos, em preservação, sobretudo, à ética profissional.

## **2 A EVOLUÇÃO DA IA NOS ÚLTIMOS ANOS. ABSORÇÃO PELOS PROFISSIONAIS DO DIREITO**

Ao longo dos últimos anos perceberam-se os avanços tecnológicos abrangendo o cotidiano de todas as pessoas, como meios empolgantes e facilitadores de proporcionar mais eficiência, conveniência e acesso a recursos que antes eram limitados ou inacessíveis.

No ambiente de trabalho o uso de ferramentas tecnológicas visando otimização na produção em grande escala, melhoria na prestação de serviços e redução de custos, atingiu tamanha essencialidade no mercado que até mesmo os profissionais mais resistentes às inovações se veem diariamente pressionados a fazer uso, adaptando-se às tais ferramentas tecnológicas com o objetivo de frear uma iminente perda de posição frente aos seus concorrentes de mercado.

Neste interim, uma das mais notórias ferramentas, havendo até mesmo quem nomeie de “maravilha tecnológica” são os sistemas com inteligência artificial (“IA”), e dentre eles, os denominados de *chatbots*, que, utilizando-se de uma base de dados integrada, interagem com o usuário por meio das mensagens enviadas em

chats ou mecanismos de pesquisa. Estes *chatbots* são capazes de gerar respostas mais diversificadas e personalizadas, ajustando-se conforme o contexto da interação.<sup>2</sup>

Trata-se, portanto, de uma tecnologia revolucionária que está transformando o mundo em que vivemos. Estes sistemas têm o poder de automatizar tarefas complexas, prever comportamentos e até mesmo tomar decisões. Mas com todo esse poder vem a responsabilidade de usar a IA de forma ética.<sup>3</sup>

No tocante aos profissionais do direito afirma-se que a utilização responsável da IA se justifica como um instrumento de apoio no desenvolvimento das atividades jurídicas.

Conforme se delineará nos tópicos adiante, o que se percebe é que a implementação adequada dessa tecnologia pelos profissionais do direito, especificamente por advogados, pode melhorar seu desempenho de forma significativa, otimizando o tempo, reduzindo custos e tornando os processos mais eficientes.

O que não se pode admitir, no entanto, é a substituição da análise crítica e o julgamento humano, que culminam na responsabilidade ética a ser observada pelo advogado na defesa dos interesses de seus clientes.

## **2.1 A tecnologia implementada no Poder Judiciário**

É inevitável uma análise de implementação da tecnologia no Poder Judiciário nos últimos anos sem chamar atenção para os efeitos da Pandemia Covid-19, cuja infeliz necessidade de *lockdown* dentre os anos de 2020 e 2021 fez com que a sociedade, em todas suas searas, se adaptasse ao mundo virtual numa agilidade nunca vista antes.

No sentido arguido, no artigo publicado na FutureCom Digital, em agosto de 2021, a advogada Lilian M.Costa já afirmava que:

Com o cenário atual, em meio a pandemia, surgiu a necessidade abrupta de todo processo de virtualização no meio jurídico à possibilidade imediata da interação de todas as plataformas relacionadas ao poder judiciário,

---

<sup>2</sup> IA: A evolução da Inteligência Artificial ao longo dos anos.

<sup>3</sup>Fernanda de Souza, “Ética e Inteligência Artificial (IA) para profissionais de tecnologia: navegando no mundo digital de forma responsável”.

contrapondo à acessibilidade por todos os usuários do poder Judiciário.” (Lilian M.Costa, 2021. A tecnologia no poder judiciário nunca esteve tão presente nos fóruns e tribunais como no momento atual.)

E pode-se afirmar que o Poder Judiciário logrou êxito na adaptabilidade às plataformas digitais, cujo objetivo era o de não paralisar o acesso à justiça e o efetivo andamento dos atos processuais inerentes a processos judiciais já existentes.

A título exemplificativo, cita-se o exemplo do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, que, mantendo o atendimento às demandas da sociedade pela via eletrônica, integrou o uso da plataforma Zoom para realizações de audiências e despachos judiciais.

O relatório “Justiça em Números”, publicado pelo Conselho Nacional de Justiça, igualmente apontou um resultado positivo de desempenho do Poder Judiciário em meio à Pandemia, que prosseguiu galopante com suas atividades essenciais a dar efetivo andamento nos processos judiciais. Conforme aponta o relatório supra:

Além de o Poder Judiciário ter desenvolvido medidas reativas especificamente em atendimento ao direito de acesso à Justiça no contexto pandêmico, no caso o Juízo 100% Digital e o Balcão Virtual, também foi capaz de planejar e estruturar prospectivamente através de uma atuação estratégica de iniciativas digitais encadeadas no Programa Justiça 4.0. Há, portanto, tanto uma atuação de mitigação dos efeitos da pandemia quanto um planejamento de macrovisão para pensar a Justiça 4.0 do futuro. (CNJ, Relatório Justiça em Número 2021)

O desempenho e olhos atentos do Poder Judiciário nos anos subsequentes não poderia ter objetivo diferente, senão o de continuar otimizando o acesso à justiça e agilidade nos andamentos processuais, conforme apontam os números dos respectivos relatórios publicados pelo CNJ referentes aos anos de 2022 e 2023.

Em 2022 o número de casos pendentes líquidos foi reduzido para 63 milhões. Além disso, o número de unidades com Balcão Virtual aumentou significativamente, com mais de 16.445 pontos de atendimento virtual, sendo 9.591 na Justiça Estadual. (Relatório Justiça em Números 2023 – CNJ)

Já o Relatório Justiça em Números 2024 indica que no ano de 2023 a digitalização dos processos permitiu que o número de processos novos eletrônicos

atingisse 35,1 milhões, com apenas 0,4% de novos processos ainda tramitando em formato físico.<sup>4</sup>

Portanto, dúvidas não restam quanto ao brilhantismo modo do Poder Judiciário na absorção do uso da tecnologia na conduta da prestação de seus serviços à sociedade, o que, noutro norte, naturalmente impulsionou os advogados a igualmente se adaptarem a esta nova realidade.

Logo, a afirmativa como consequência lógica deste novo trilhar jurídico, galgado na tecnologia e no mundo jurídico quase 100% digital, é o resultado na otimização de tempo de tramitação processual e a adaptabilidade necessária dos advogados.

É dizer que a evolução tecnológica do Judiciário é um caminho sem volta, com impactos positivos e duradouros para a prestação jurisdicional e para toda a sociedade.

### **3 A NECESSIDADE DE UMA VISÃO ESTRATÉGICA DOS ESCRITÓRIOS DE ADVOCACIA. ADAPTABILIDADE À NOVA REALIDADE. OTIMIZAÇÃO DE TEMPO E REDUÇÃO DE CUSTOS**

Conforme discorrido acima, nos últimos anos o Poder Judiciário adentrou, quase que em sua integralidade no mundo virtual, razão pela qual o resultado que se pode extrair é a maior agilidade na prestação jurisdicional. Consequentemente, tem se exigido a adaptabilidade dos advogados a este novo cenário.

Pela ótica da advocacia contenciosa, como sendo aquela em que há um litígio em andamento, cuja responsabilidade do advogado é a defesa *sub judice* dos interesses de seus clientes, não há outro caminho ao profissional senão o de se adaptar às exigências tecnológicas para atuar no processo.

Exemplo disso são as audiências de conciliação, de instrução e julgamento na modalidade telepresencial ou semipresencial, nas quais, por regras específicas contidas em cada regimento interno do respectivo tribunal em que tramita o processo, é o advogado o responsável por propiciar todo o ambiente virtual

---

<sup>4</sup> Relatório Justiça em Números 2024

necessário para a participação das partes (seus clientes) e eventuais testemunhas naquele ato.

Outro exemplo que exige para além do preparo técnico do advogado o uso de ferramentas tecnológicas diz respeito às sustentações orais nas sessões de julgamento virtual.

Nos dois exemplos acima, a depender do tipo de litígio em análise, os pontos positivos - sob o a ótica de redução de custos e otimização de tempo tanto para os advogados, quanto pelas partes - se sobressaem aos pontos negativos, sob a perspectiva de perda de contato físico entre advogados/juiz e advogado/cliente.

Exemplos práticos: sem a possibilidade de audiências e sessões de julgamento virtuais, um advogado da cidade de Presidente Prudente/SP, que submetera um recurso em processo com trâmite nesta cidade e comarca, deveria, necessariamente se deslocar até a cidade de São Paulo, capital, onde se encontra a sede do Tribunal Paulista, para defender a causa através de uma sustentação oral. Os custos de deslocamento eram transferidos ao cliente ou suportados pelo próprio profissional.

Ainda, sendo necessário despachar com o Juiz em casos de urgência, o advogado igualmente deveria se deslocar até o gabinete do magistrado o que, por vezes, lhe exigiria horas de viagens, a depender de onde o processo se encontrava tramitando, sendo os custos igualmente suportados por si ou pelo cliente.

Por fim, registra-se os benefícios quanto à possibilidade de amplitude de atendimentos dos advogados aos clientes de vários cantos do país e do mundo, para além das parcerias de negócios, na medida em que a utilização de plataformas que possibilitam reuniões virtuais tem atingido larga escala por usuários que têm obtido sucessos no fechamento de novos contratos.

Em outras palavras, não há mais barreiras para que o advogado consiga fechar contratos e atuar em qualquer lugar que desejar, sem que isso implique na necessidade de deslocamento e aportes financeiros reiterados pelo profissional.

Logo, é dizer que os avanços tecnológicos na perspectiva de otimização de tempo e a redução de custos aos jurisdicionados trouxe vantagens excelentes e nunca antes vistas para o exercício da advocacia.

#### **4 A INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NOS ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA**

#### 4.1 Atividades Jurídicas mais sensíveis e com maiores impactos na IA

Com todas as mudanças e implementos tecnológicos acima discorridos no mundo jurídico e o surgimento da inteligência artificial (“IA”), a realidade não poderia ser outra: a IA foi absorvida pelos profissionais do direito, na medida em que pode ser utilizada como ferramenta de organização e otimização de tempo pelo advogado para atividades menos complexas e, por muitas vezes, repetitivas.

Neste sentido, o artigo “*GPTs e Direito: Impactos Prováveis Das IAs Generativas nas Atividades Jurídicas Brasileiras*”, publicado em 2023 pelos alunos da Universidade Federal de Brasília<sup>5</sup>, utilizando-se da análise de elementos do estudo paradigma publicado por pesquisadores da OpenAI, OpenResearch e University of Pennsylvania, em março de 2023<sup>6</sup>, com relato dos possíveis impactos das GPTs<sup>7</sup>, destacou que:

Ao contrário do que a literatura descritiva dos usos e aplicações de LLMs<sup>8</sup> vinha identificando (sugerindo aplicações rotineiras e mais elementares, quando o tema é impacto profissional), a percepção é de que o impacto se intensifica em atividades com maiores salários. Atividades ligadas a habilidades de programação e escrita tem indicativo de alta exposição à GPT. (Fabiano Hartmann Peixoto e Debora Bonat, 2023)

Mas apesar das pesquisas indicarem a intensificação do uso da inteligência artificial em atividades profissionais com maiores salários, especificamente nos afazeres jurídicos, os estudos chegaram à conclusão de que:

As atividades jurídicas de maior complexidade nos direcionam ao conceito utilizado em nossas pesquisas de uso da IA como apoio da atividade decisória e de compreensão do Direito, não gerando, nesse primeiro momento, a substituição de atividades jurídicas complexas. Isso sugere um ponto de constatação: embora atividades com maior valor remuneratório tenham grande impacto, atividades de natureza personalíssima seguem

---

<sup>5</sup> Fabiano Hartmann Peixoto e Debora Bonat. GPTs e Direito: impactos prováveis das IAs generativas nas atividades jurídicas brasileiras. Universidade de Brasília, 2023.

<sup>6</sup> ELOUNDOU, Tyna.; MANNING, Sam.; MISHKIN, Pamela.; ROCK, Daniel. GPTs are GPTs: an early look at the Labor Market impact potential of Large Language Models. arXiv:2303.10130v4 [econ.GN]. 2023.

<sup>7</sup> Transformadores de Inteligência Artificial Gerativa (GPT)

<sup>8</sup> Large Language Models - Modelos de Linguagem de Grande Escala. EGPT. são caracterizados por seu grande número de parâmetros, o que permite aprender padrões complexos de linguagem e realizar tarefas sofisticadas de processamento de linguagem natural (PNL)

possuindo alto valor de mercado.<sup>9</sup> (Fabiano Hartmann Peixoto e Debora Bonat, 2023)

Ou seja, na perspectiva jurídica, a adoção da inteligência artificial se intensifica nas funções administrativas e de menor complexidade, ao passo que o valor das atividades jurídicas mais complexas e personalíssimas se mostram, ainda, mais sensíveis à IA, uma vez que a capacidade de julgamento crítico e a compreensão profunda do Direito continuam a ser atributos exclusivamente humanos.

#### **4.2 O uso da IA como fator de crescimento de receita dos escritórios de advocacia**

Em 5 de março de 2024 foram publicados dados retirados da revista eletrônica Consultor Jurídico que, através de reportagens com alguns escritórios de advocacia do Brasil, apontaram um significativo crescimento de receita após a implementação da inteligência artificial.

Dentre os dados publicados destacam-se aqui as entrevistas dos advogados do escritório de advocacia Pinheiro Neto Advogados, que, a partir de investimentos em tecnologia e inteligência artificial, incluindo a ferramenta Copilot, da Microsoft, afirmou crescimento de 10%, com 947 funcionários e 119 sócios. Já o escritório Nelson Wilians Advogados relatou um crescimento de 45% em 2023, com destaque para as áreas de Societário e Tributário. O escritório implantou um sistema com inteligência artificial para leitura de intimações, além de reforçar a gestão de informação jurídica.<sup>10</sup>

Neste sentido, não restam dúvidas de que os escritórios de advocacia que investem em inteligência artificial como meio de otimizar os processos em determinados setores, trazendo agilidade para tarefas burocráticas, tendem a aumentar a lucratividade pela efetividade impetrada, culminando na economia de tempo e maior assertividade em determinados setores.

É certo, portanto, que a inteligência artificial traz grandes possibilidades ao profissional. Mas, voltando à análise das GPTS e das atividades jurídicas que têm

---

<sup>9</sup> Fabiano Hartmann Peixoto e Debora Bonat. GPTs e Direito: impactos prováveis das IAs generativas nas atividades jurídicas brasileiras. Universidade de Brasília, 2023. Cap. 6. Hipóteses sobre impacto.

<sup>10</sup> Advocacia hoje IA foi um dos marcos para a advocacia em 2023, dizem escritórios. 5 de março de 2024. Conjur.



sofrido maiores impactos pela utilização dessas ferramentas, as perguntas que se fazem são: com todas as possibilidades que a IA é capaz de trazer ao profissional do direito, seria possível colocar em análise a confiabilidade do trabalho desenvolvido pelo advogado, galgado na ética e responsabilidade profissional? E ainda: estaríamos diante de um iminente risco de uma nova geração de advogados de certo modo acomodados com o uso desenfreado da IA?

Face a tais questionamentos, adiante se delineará a atuação ética do advogado frente a utilização da inteligência artificial.

### 4.3 A ética profissional frente ao uso da IA

Prometo exercer a advocacia com dignidade e independência, observar a ética, os deveres e prerrogativas profissionais e defender a Constituição, a ordem jurídica do Estado Democrático, os direitos humanos, a justiça social, a boa aplicação das leis, a rápida administração da justiça e o aperfeiçoamento da cultura e das instituições jurídicas.<sup>11</sup>

Desde os primórdios da sociedade, a advocacia é vista como uma das profissões pela qual a conduta ilibada galgada numa extrema moral perante a sociedade, deve acobertar a todo tempo o profissional que a exerce, haja vista que o advogado, para além da defesa de direitos fundamentais de seu cliente, presta serviços essenciais à sociedade como um todo, qual seja, a busca e preservação pela justiça, conforme se ressalta pelo juramento acima descrito, feito pelo profissional quando de seu ingresso nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil.

Neste contexto, a atuação ética do advogado é regulamentada pelo Código de Ética e Disciplina da OAB, cujas normas norteadoras direcionam o advogado a uma conduta baseadas no domínio da ciência jurídica, para além de outros deveres conforme abaixo destacados:

“ Cap. I, artigo 2º, parágrafo único: Parágrafo único. São deveres do advogado: I – preservar, em sua conduta, a honra, a nobreza e a dignidade da profissão, zelando pelo seu caráter de essencialidade e indispensabilidade; II – atuar com destemor, independência, honestidade, decoro, veracidade, lealdade, dignidade e boa-fé; III – velar por sua reputação pessoal e profissional; IV – empenhar-se, permanentemente, em seu aperfeiçoamento pessoal e profissional; V – contribuir para o aprimoramento

---

<sup>11</sup> Juramento do advogado. Jusbrasil.

das instituições, do Direito e das leis; VI – estimular a conciliação entre os litigantes, prevenindo, sempre que possível, a instauração de litígios; VII – aconselhar o cliente a não ingressar em aventura judicial; VIII – abster-se de: a) utilizar de influência indevida, em seu benefício ou do cliente; b) patrocinar interesses ligados a outras atividades estranhas à advocacia, em que também atue; c) vincular o seu nome a empreendimentos de cunho manifestamente duvidoso; d) emprestar concurso aos que atentem contra a ética, a moral, a honestidade e a dignidade da pessoa humana.<sup>12</sup>

Extraí-se, portanto, o dever do advogado de, continuamente, aprimorar seu empenho profissional, atualizar-se constantemente de modo a prestar a melhor solução jurídica possível em seus casos.

Neste contexto, há de se ressaltar que a confiabilidade dos dados extraídos da inteligência artificial não é o objeto do presente artigo. O que se traz à tona é um suposto caminho que direcionam às limitações de esforços do advogado pelo uso exacerbado da inteligência artificial, que poderá culminar na deficiência do conhecimento jurídico e, concomitantemente, na perda de valor intelectual dos serviços jurídicos prestados.

Em recente publicação pela revista Forbes<sup>13</sup>, um artigo elencou alguns riscos que a utilização da IA pode trazer à sociedade, e dentre estes riscos, claramente está que:

A confiança excessiva em sistemas de IA pode levar à perda de criatividade, habilidades de pensamento crítico e intuição humana. Encontrar um equilíbrio entre a tomada de decisão assistida por IA e a entrada humana é vital para preservar nossas habilidades cognitivas. (Bernard Marr, Forbes, 2024)

Além disso, o artigo cita como outros perigos pelo uso da IA a desinformação e a manipulação dos sistemas, no sentido de que “O conteúdo gerado por IA, como *deepfakes*<sup>14</sup> contribui para a disseminação de informações falsas e a manipulação da opinião pública.” E, ainda, consequências não intencionais da ferramenta, no sentido de que:

Os sistemas de IA, devido à sua complexidade e falta de supervisão humana, podem apresentar comportamentos inesperados ou tomar decisões com consequências imprevistas. Essa imprevisibilidade pode resultar em resultados que impactam negativamente indivíduos, empresas ou a sociedade como um todo. (Bernard Marr, Forbes, 2024)

---

<sup>12</sup> Código de Ética e Disciplina da OAB.

<sup>13</sup> <https://forbes.com.br/forbes-tech/2023/06/os-15-maiores-riscos-da-inteligencia-artificial/>

<sup>14</sup> Deepfake é uma técnica que permite alterar um vídeo ou foto com ajuda de inteligência artificial (IA)

E trazendo tal raciocínio à realidade de um escritório de advocacia, cuja equipe de advogados é, por muitas vezes, formada por parcela de advogados “*juniors*”, ou seja, recém formados (cujo objetivo é o de, justamente, desenvolver o conhecimento jurídico aplicado à advocacia forense), sobressai o dever dos advogados já experientes, precipuamente, treiná-los à desenvoltura do papel profissional que se persegue, de forma a afastá-los dos “perigos” no uso das ferramentas de IA.

Logo, partindo do pressuposto de limitação cognitiva do profissional, desinformação e manipulação de sistemas, para além de consequências negativas não intencionais dos sistemas IA, surge a necessidade de regulamentar, internamente, o uso da inteligência artificial para o exercício da advocacia, visando a desenvoltura intelectual pura e o desenvolvimento das competências da criatividade e curiosidade, afora a responsabilidade ética do advogado, confiabilidade e preservação de dados jurídicos.

Assim, a criação de um código de conduta e responsabilidade ética pelos próprios escritórios de advocacia, normatizando e delineando diretrizes para o uso da IA de forma responsável pela equipe de advogados, poderá ser um instrumento eficaz para o combate aos riscos supracitados.

#### **4.4 A necessidade de manutenção da essência do relacionamento advogado/cliente. Laço de confiança e personalidade**

Por fim, o presente artigo não poderia deixar de tecer comentários acerca da essencialidade humana, entre os advogados, clientes e servidores do Poder Judiciário.

No artigo publicado pela Forbes, já acima mencionado, ainda se destaca como um sendo um dos perigos das ferramentas IA, a perda de conexão humana. Segundo o autor:

A crescente dependência de comunicação e interações orientadas por IA pode levar à diminuição da empatia, das habilidades sociais e das conexões humanas. Para preservar a essência de nossa natureza social, devemos nos esforçar para manter um equilíbrio entre tecnologia e interação humana. (Bernard Marr, 2024)

Assim, em que pese todos os benefícios no mundo jurídico, trazidos nos últimos anos pelas ferramentas tecnológicas, pode-se afirmar que o contato humano e a comunicação assertiva ainda se mostram como pilares da melhor e mais bem sucedida advocacia a ser exercida.

## **5 CONCLUSÃO**

Conforme discorrido no presente artigo, o mundo passou por mudanças significativas nos últimos anos impulsionadas pelas ferramentas de alta tecnologia, pelos quais alterou-se todo o contexto de vivência humana.

No ambiente jurídico, assim como em diversos segmentos da sociedade, a realidade virtual fez surgir a necessidade de adaptação dos profissionais do direito de forma abrupta nos últimos anos, precipuamente pelo estado pandêmico enfrentado em 2020/2021.

De lá para cá os sistemas de IA tomaram maior e generalizada evidência, não sendo de forma diferente para os advogados, que se viram possibilitados de utilizá-las como instrumento de suporte para atividades burocráticas do dia a dia, além do aumento de receitas em seus escritórios.

No entanto, essas mudanças tecnológicas vêm acompanhadas de riscos, como a dependência excessiva dos profissionais que, em sua essência, devem exercitar seu intelecto, evitando a perda de habilidades cognitivas humanas e a desconexão do contato pessoal com clientes.

Além disso, a responsabilidade ética é central no uso da IA, especialmente na advocacia, uma vez que a confiança depositada no advogado e o julgamento crítico são essenciais para a prática jurídica. Nesse sentido, é importante que os escritórios de advocacia desenvolvam políticas internas que regulamentem o uso responsável da IA, equilibrando o uso da tecnologia com o desenvolvimento contínuo das habilidades humanas.

Conclui-se, portanto, que a os avanços tecnológicos se perpetraram no ambiente do Direito, trazendo, a cada passo adiante, novas oportunidades e valoração no exercício da advocacia. No entanto, há de se ter cautela e registrar limites na utilização dessas ferramentas, uma vez que o advogado deve, em sua essência, desempenhar e aprimorar seu intelecto com um raciocínio científico e crítico, a fim de

conceder a prestação de serviços advocatícios que devem caminhar equilibrados com a ética.

Logo, a essência do relacionamento humano continua sendo pilar fundamental para o exercício da advocacia, devendo coexistir harmonicamente com a implementação da inteligência artificial.

## 6 REFERÊNCIAS

1. Bernard Marr, Os 15 Maiores Riscos da Inteligência Artificial. Disponível em <https://forbes.com.br>.
2. CNJ aponta 100% de produtividade do TRT-15. Disponível em <https://trt15.jus.br>.
3. CNJ, Relatório Justiça em Número 2021. Disponível em <https://www.cnj.jus.br>.
4. CNJ, Relatório Justiça em Número 2023. Disponível em <https://www.cnj.jus.br>.
5. CNJ, Relatório Justiça em Número 2024. Disponível em <https://www.cnj.jus.br>.
6. Código de Ética e Disciplina.
7. ELOUNDOU, Tyna.; MANNING, Sam.; MISHKIN, Pamela.;ROCK, Daniel. GPTs are GPTs: an early look at the Labor Market impact potential of Large Language Models. arXiv:2303.10130v4 [econ.GN]. 2023. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication>.
8. Fabiano Hartmann Peixoto e Debora Bonat. GPTs e Direito: impactos prováveis das IAs generativas nas atividades jurídicas brasileiras. Universidade de Brasília, 2023. Disponível em <https://www.scielo.br/>.
9. Fernanda de Souza, “Ética e Inteligência Artificial (IA) para profissionais de tecnologia: navegando no mundo digital de forma responsável”. <https://www.alura.com.br/artigos/etica-e-inteligencia-artificial>.
10. Juramento do advogado. Disponível em <https://www.jusbrasil.com.br>.
11. Lilian M.Costa, 2021. A tecnologia no poder judiciário nunca esteve tão presente nos fóruns e tribunais como no momento atual. Disponível em <https://digital.futurecom.com.br/transformacao-digital/tecnologia-no-poder-judiciario-inovacao-e-avancos>.
12. Por Autentify. 13 de maio de 2023. IA: A evolução da Inteligência Artificial ao longo dos anos. 19 de maio de 2023. Disponível em <https://www.autentify.com.br/inteligencia-artificial/ia-a-evolucao-da-inteligencia-artificial-ao-longo-dos-anos/>.

13. Revista Consultor Jurídico. Advocacia hoje. IA foi um dos marcos para a advocacia em 2023, dizem escritórios. 5/03/2024. Disponível em: <https://www.conjur.com.br>.
14. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. Relatório Justiça em Números do